



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00245- 57 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 094/2014	2
LEI Nº. 1022/2014	4
EXTRATO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014.	6
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014.	6
RESOLUÇÃO Nº 04/2014/CMAS	7
RESOLUÇÃO Nº 05/2014/CMAS	8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00245- 57 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 094/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 997/2013 de 19/12/2013**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO	
46 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO -FUNDEB-40%	
06.002.12.361.0007.2.024.	MANUT. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - F U N D E B 40%	
111 - 3.3.90.39.00.00	01102 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0008.2.028.	MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
131 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
07.001.13.392.0015.2.047.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CULTURA	
186 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.001.13.392.0015.2.048.	PROMOÇÃO CULTURA E FESTIVIDADES MUNICIPAIS	
190 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0017.2.054.	MANUT DO DEPART DE SAUDE - APLICAÇÕES LIVRES	
210 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
215 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09.001.10.302.0017.2.055.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
222 - 3.3.90.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
444 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SAUDE - PROGRAMAS/ CONVENIOS/UN	
09.002.10.301.0019.2.063.	ATENÇÃO BÁSICA EXEC DOS PROGRAMAS, PAB-FIXO, PSF, SAÚDE BUCAL E ACS	
249 - 3.3.90.39.00.00	01495 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Total Suplementação: 410.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto, servirá como recurso o cancelamento de dotações conforme o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
---------------------------	-----------------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00245- 57 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		
04.001.04.122.0002.2.007.	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO		
42 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
47 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO -FUNDEB-40%		
06.002.12.361.0007.2.024.	MANUT DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - F U N D E B 40%		
106 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		
06.003.12.361.0008.2.028.	MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		
119 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
124 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
129 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00
06.003.12.361.0008.2.029.	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL		
135 - 3.3.90.33.00.00	01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA		
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
07.001.13.392.0015.2.047.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CULTURA		
181 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00
182 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ESPORTE E LAZER		
08.001.27.812.0016.2.049.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
191 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
195 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000		
09.001.10.302.0017.2.055.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE		
217 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SAUDE - PROGRAMAS/ CONVENIOS/UN		
09.002.10.301.0019.2.063.	ATENÇÃO BÁSICA EXEC DOS PROGRAMAS, PAB-FIXO, PSF, SAÚDE BUCAL E ACS		
240 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00
247 - 3.3.90.36.00.00	01495 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00

Total Redução: 410.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste Pr, 17 de junho de 2014

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00245- 57 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 1022/2014

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de **Santa Tereza do oeste, Estado do Paraná**, aprovará e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal no valor de até **R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)**, no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – Pró-Transporte - PAC-2 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas – 3ª Etapa, regulamentado pela Instrução Normativa nº 41, de 24 de outubro de 2012, do Ministério das Cidades, destinados à execução de obras de pavimentação e qualificação de vias existentes deste Município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maior de 2000.

Art. 2º Para garantir o pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da Operação de Crédito, fica a **Caixa Econômica Federal** autorizada a requerer parcelas que se fizerem necessárias da quota parte do Fundo de Participação Municipal – FPM ou outro tributo que venha substituí-lo.

Art. 3º Os recursos provenientes da Operação de Crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em Créditos Adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os Orçamentos ou os Créditos Adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00245- 57 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná,
aos 25 de junho de 2014.


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00245- 57 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014.

EXTRATO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADA: Marcio Santos Klauczer Engenharia - Me.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para elaboração de projetos para Adequação de edificação para fins de regularização de Obras Públicas no Município de Santa Tereza do Oeste, Obra perante o Corpo de Bombeiros, com Elaboração do Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

Valor: Pela execução do objeto ora contrata, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 162.400,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Tereza do Oeste, em 27 de junho de 2014.

Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 161/2013 de 31 de dezembro de 2013 em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, o presente Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO AMBULÂNCIA, conforme especificado nos anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: 10 de julho de 2014.

HORÁRIO: 09:30 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal Santa Tereza do Oeste – Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal em horário Comercial partir de 30 de Junho de 2014, mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) emitido através de DAM.

Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal

Santa Tereza do Oeste, 25 de Junho de 2014



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00245- 57 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 04/2014/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Santa Tereza do Oeste/Pr



RESOLUÇÃO Nº. 004/2014/CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a Deliberação da **Adesão ao aceite do cofinanciamento da expansão e qualificação do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de Novembro de 2010, considerando a deliberação plenária realizada no dia 19 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o, Termo de Adesão ao aceite do cofinanciamento da expansão e qualificação do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade , conforme estabelece as Resoluções CIT de nº 05 de 15/05/2014 e CNAS de nº 18 de 05/06/2014

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 25 de junho de 2014


Solange Oliveira
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00245- 57 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 05/2014/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Santa Tereza do Oeste/Pr



RESOLUÇÃO Nº. 005/2014/CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a Deliberação do **Termo de Adesão e Plano de Ação do Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e de Emergências**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de Novembro de 2010, considerando a deliberação plenária realizada no dia 19 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o, Termo de Adesão e Plano de Ação do Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e de Emergências, conforme estabelece a Resolução nº 02/2014 - CEAS/PR e Resolução nº 125/2014 - SEDS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 25 de junho de 2014


Solange Oliveira
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR